



**RESOLUÇÃO Nº03/2025**

*Dispõe sobre a designação do (a) gestor(a) e da comissão responsável pelo acompanhamento, fiscalização e análise da prestação de contas da parceria firmada com a entidade Sociedade de Educação e Assistência Frei Orestes – Filial II.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paraisópolis/MG – CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012, Lei Municipal nº 2.003, de 16 de dezembro de 2005, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora FERNANDA CAMPOS BRASIL, Gestora Municipal de Assistência Social, como gestora da parceria firmada com a entidade ASSISTÊNCIA FREI ORESTES – FILIAL II, incumbida de acompanhar a execução do objeto pactuado, registrar ocorrências, solicitar esclarecimentos e adotar providências cabíveis para o fiel cumprimento da parceria.

**Art. 2º** Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da parceria, composta pelos seguintes membros:

AMANDA DE SOUZA SIQUEIRA;

BRUNA TEIXEIRA PIMENTEL;

RAIANA MARIA DA COSTA.

**Art. 3º** Compete à Comissão acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, analisando as prestações de contas mensais apresentadas pela entidade, emitindo parecer técnico, relatórios e encaminhamentos necessários, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 15 de setembro de 2025

Mary Izaura Cabral Rezende  
Presidente do CMDCA  
Paraisópolis/MG